

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.650/2016

Autores: Vereador Iranildo Domicio de Lima

EMENTA – Denomina de RUA DA MATA a atual via local 31 do Conjunto Cidade Nova Aurora, no Loteamento Nova Aurora.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA DA MATA a atual via local 31 do Conjunto Cidade Nova Aurora, no Loteamento Nova Aurora.

Art. 2º. Obriga-se a Prefeitura Municipal a dar ciência do teor desta Lei aos CORREIOS, CELPE, TELEMAR, COMPESA, Secretaria de Planejamento, Cadastro Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Paulista.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 07 de dezembro de 2016.



Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito